

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, LUZ E TELEFONIA FIXA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água, luz e telefonia fixa para uso nos prédios públicos, das zonas urbana e rural do Município de Três de Maio, nos diversos Setores e Secretarias, durante o exercício de 2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O abastecimento de água potável e energia elétrica constituem serviços de natureza essencial, sendo indispensável ao normal funcionamento dos prédios públicos das zonas urbana e rural e caracteriza-se pela sua natureza de continuidade e essencialidade, sendo impossível o parcelamento da solução.

Já o fornecimento de telefonia fixa é de suma importância para realizar a comunicação interna e externa dos diversos Setores e Secretarias, deste Município, bem como a para atendimento à população três-maíense.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, pelo artigo 74, *caput*.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que o abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Município de Três de Maio é feito exclusivamente pela COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN (CNPJ nº 92.802.784/0001-90), o fornecimento de energia elétrica na zona urbana do Município de Três de Maio é feito exclusivamente pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA (CNPJ nº 02.016.440/0001-62), e o fornecimento de energia elétrica na zona rural do Município de Três de Maio é feito exclusivamente pela COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ENTRE-RIOS – CERTHIL (CNPJ nº 98.042.963/0001-52) constituem serviços de natureza essencial, sendo indispensável ao normal funcionamento dos prédios públicos das áreas urbanas e interioranas e caracteriza-se pela sua natureza de

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



continuidade e essencialidade, sendo impossível o parcelamento da solução, não havendo competição entre os fornecedores.

Já o fornecimento de telefonia fixa atualmente vem sendo prestado pela OI S. A. (CNPJ nº 76.535.764/0001-43), sendo que a mudança para outra operadora prejudicaria e impossibilitaria a realização da comunicação interna e externa, sugerimos manter a realização desse serviço com a fornecedora atual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de fornecimento de água, luz e telefonia fixa têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviços será para o exercício de 2024, conforme a necessidade das Secretarias.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, no mês subsequente à prestação dos serviços, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em razão dos fornecedores COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA e COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ENTRE-RIOS – CERTHIL, serem os únicos fornecedores dos serviços de abastecimento de água potável, e de fornecimento de energia elétrica nas zonas urbana e rural para Município de Três de Maio, torna-se inviável a competição.

Já o fornecedor a ser contratado para fornecimento de telefonia fixa será a OI S. A., a qual vem prestando o referido serviço de forma satisfatória.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Os valores são conforme o consumo e uso dos serviços, sendo assim, o Município fará empenhos estimativos que serão utilizados conforme a necessidade, durante o ano de 2024, sendo feitos inicialmente os seguintes valores:

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN: R\$ 171.180,00

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA: R\$ 512.525,00

COOP. DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ENTRE-RIOS – CERTIL: R\$ 38.940,00

OI S. A.: R\$105.060,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

2.002 FR 0500 3390 39
2.004 FR 0500 3390 39
2.006 FR 0500 3390 39
2.179 FR 0500 3390 39
2.176 FR 0500 3390 39
2.012 FR 0500 3390 39
2.016 FR 0500 3390 39
2.020 FR 0500 3390 39
2.015 FR 0500 3390 39
2.074 FR 0500 3390 39
2.021 FR 0500 3390 39
2.025 FR 0500 3390 39
2.024 FR 0759.02 3390 40
2.024 FR 0759.02 3390 39
2.182 FR 0500.1001 3390 39
2.063 FR 0500.1001 3390 39
2.034 FR 0500 3390 39
2.079 FR 0500.1001 3390 39
2.084 FR 0500 3390 39
2.089 FR 0500.1001 3390 39
2.075 FR 0500 3390 39
2.078 FR 0500 3390 39
2.100 FR 0500 3390 39
2.124 FR 0500.1002 3390 39
2.106 FR 0500.1002 3390 39
2.106 FR 0600.01 3390 39



Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



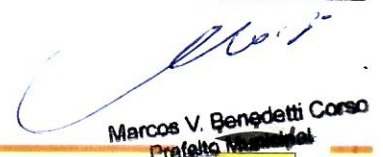
2.104 FR 0500.1002 3390 39
2.121 FR 0500.1002 3390 39
2.109 FR 0500.1002 3390 39
2.114 FR 0500.1002 3390 39
2.114 FR 0600.10 3390 39
2.099 FR 0500 3390 39
2.153 FR 0669.01 3390 39
2.162 FR 0669.01 3390 39
2.158 FR 0669.01 3390 39
2.009 FR 0500 3390 39
2.135 FR 0500 3390 39
2.168 FR 0500 3390 39
2.145 FR 0500 3390 39
2.158 FR 0669.01 3390 39
2.087 FR 0500 3390 39
2.102 FR 0500 3390 39
2.155 FR 0669.01 3390 39
2.142 FR 0500 3390 39
2.147 FR 0500 3390 39
2.144 FR 0500 3390 39
2.098 FR 0500 3390 39
2.081 FR 0500.1001 3390 39
2.140 FR 0500 3390 39
2.149 FR 0500 3390 39

Três de Maio, 2 de janeiro de 2024.


Marlise Margarete Mallmann
Agente Administrativo no exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração


Márcia Bittencourt Krügel
Secretária Municipal da Fazenda

Autorizo
02.01.2024


Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

